

# COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

## REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. Sargento Portugal)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, sugerindo a transformação do curso de formação das Praças da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares em graduação reconhecida pelo Ministério da Educação.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Exmo.Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública à Indicação anexa, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, sugerindo a transformação do curso de formação das Praças da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares em graduação reconhecida pelo Ministério da Educação.

Sala da Comissão, em de de 2026

**Deputado SARGENTO PORTUGAL  
PODE/RJ**



## INDICAÇÃO Nº, DE 2026 (Do Sr. Sargento Portugal)

Sugere ao Exmº.Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública a transformação do curso de formação das Praças da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares em graduação reconhecida pelo Ministério da Educação.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência apresentar Indicação no sentido de transformar os atuais cursos de formação das Praças da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares no Brasil, em graduação reconhecida pelo Ministério da Educação..

A Lei Orgânica Nacional das Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, Lei nº14.751, de 12 de dezembro de 2023, prevê e autoriza em seu Art.16:

*“Art. 16. As polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios manterão o seu sistema de ensino militar, podendo incluir os colégios militares de ensino fundamental e médio, e ter cursos de graduação ou pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu** e, se atendidos os requisitos do Ministério da Educação, terão integração e plena equivalência com os demais cursos regulares de universidades públicas.”*

Esse mandamento legal estabelece cursos de graduação e pós-graduação de formação de operadores de segurança pública em **graduações tecnológicas** com reconhecimento formal do Ministério da Educação.

Portanto é possível, em breve, termos o **Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Defesa Civil**, com alcance Nacional, podendo beneficiar profissionais formados pelos Centros de Formação das Praças das respectivas



Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de todos os estados do Brasil.

O tema vem sendo debatido e articulado pela Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados em parceria com o as corporações estaduais de segurança pública.

A denominação “**Tecnólogo em Segurança Pública e Defesa Civil**” seria vinculada ao curso de formação já existente nas corporações, aproveitando integralmente sua estrutura e evidentemente ampliando sua grade curricular.

A medida não exige a criação de um novo curso ou de uma nova estrutura de ensino. O que se debate e propõe é o aproveitamento integral da carga horária, das disciplinas e da formação prática já realizada pelos recrus durante o período de curso, convertendo-as em créditos acadêmicos equivalentes a uma graduação tecnológica.

Na prática, é possível permitir que os operadores do “**Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Defesa Civil**”, que tenham concluído o curso de formação passem a ter nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e ampliação do reconhecimento profissional dentro e fora da corporação. Com a graduação tecnológica, a carreira dos operadores de segurança pública ganha densidade própria, sem a necessidade de confrontar diretamente o modelo atual de acesso às academias.

Sala das Sessões, em        de        de 2026.

**Deputado SARGENTO PORTUGAL  
PODE/RJ**



**REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº                   , DE 2026**  
**(Do Sr. Deputado Sargento Portugal)**

Requer o envio de Indicação ao Exmº. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública sugerindo a transformação do curso de formação das Praças da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares em graduação reconhecida pelo Ministério da Educação.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmº.Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, sugerindo a transformação do curso de formação das Praças da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares em graduação reconhecida pelo Ministério da Educação.

Sala das Sessões, em       de       de 2026.

**Deputado SARGENTO PORTUGAL**  
**PODE/RJ**

